

ATA DE REUNIÃO		
Membros efetivos presentes:	Leonardo Rulian Custódio - Juiz de Direito (Coordenador) Freddy Carvalho Pitta Lima - Juiz de Direito Eduarda Lima Vidal - Juíza de Direito Glautemberg Bastos de Luna - Juiz de Direito Sara dos Santos Teles - Servidora Marcus de Souza Reis - Servidor	Data: 14/02/2022
Participantes:	Adriana Sales Braga - Juíza de Direito (representante da AMAB) Luiz Cláudio da Silva Oliveira - Servidor (representante do SINTAJ) Jorge Cardoso Dias - Servidor (representante do SINPOJUD)	

Início: 10:08h	Fim: 12:30h	Local: sala de reunião virtual do CGP(Lifesize)
-----------------------	--------------------	--

EVENTO	ITEM	PONTOS DISCUTIDOS
2ª Reunião do CGP (biênio 2022-2024)	1	Aprovação do Regulamento Interno do Comitê de Gestão de Pessoas;
	2	Apresentação das alterações realizadas na página do Comitê de Gestão de Pessoas;
	3	Apresentação do programa "Estagiário Online";
	4	Exposição acerca do Decreto Judiciário n.º 97, de 10 de fevereiro de 2022, no qual o Presidente do PJBA delega competência à Secretária de Gestão de Pessoas;
	5	Andamento do estudo que visa instituição de gratificação para os servidores(as) que participam de Comissões, Comitês e Grupos de trabalho;
	6	Apresentação de moção de pesar pelo falecimento do servidor Valmy Gomes Guimarães, com encaminhamento aos familiares.

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 14 dias do mês de fevereiro do corrente ano, às 10:08h, aberta a reunião, realizada por videoconferência, foi registrada a presença dos membros efetivos do Comitê de Gestão de Pessoas acima citados, além da magistrada Dra. Adriana Sales Braga, representando a AMAB; do servidor Jorge Cardoso Dias, representante indicado pelo SINPOJUD; e do servidor Luiz Cláudio da Silva Oliveira, representando o SINTAJ.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE
GESTÃO DE PESSOAS**



Ausentes, justificadamente, a Secretária de Gestão de Pessoas Janaína Barreto de Castro, e o servidor Robson Matos da Gama.

Em seguida, Dr. Leonardo Rulian Custódio saudou os presentes e passou a deliberar sobre os itens da pauta:

1. Aprovação do Regulamento Interno do Comitê de Gestão de Pessoas;

Dr. Leonardo Custódio fez a leitura da minuta do regulamento, explicando que o documento se propõe a orientar os membros acerca dos princípios, composição, atribuições, procedimentos e funcionamento do CGP, com vistas a se estabelecer um manual para a conformidade da gestão, que já vem sendo utilizado no biênio atual, e poderá servir de norte em gestões vindouras.

O magistrado ressaltou, ainda, que parte da redação apresentada foi aproveitada do regimento interno da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - COGEN, cuja elaboração contou também com a participação de alguns membros do CGP, a exemplo do próprio juiz de direito e dos servidores Robson Gama e Sara Teles.

No item 4 (Composição e Mandato), Dra. Adriana Braga e o servidor Jorge Dias questionaram a ausência de direito a voto dos participantes indicados pelas entidades representativas dos magistrados e dos servidores.

Fora esclarecido por Dr. Leonardo Custódio e pela servidora Sara Teles que, durante o biênio 2020-2022, sob a coordenação de Dr. Freddy Pitta, o CGP deliberou pelo direito a voto de todos os integrantes. Todavia, a Resolução CNJ n.º 240/2016, no art. 11, § 4º, dispõe que: *Os tribunais devem assegurar a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto.*

O servidor Marcus Reis propôs que o regulamento interno fosse aprovado em consonância com a resolução supradita, pois não se sabe se, na prática, os próximos membros do Comitê adotarão o procedimento atual.

Dr. Leonardo Custódio, então, sugeriu que fosse realizado um estudo para analisar a viabilidade de inserir no regulamento o direito a voto para os representantes das associações.

Acerca do item 8 (Assessoramento, Apoio Administrativo e Apoio Técnico), Dr. Leonardo Custódio sugeriu que o Comitê possa contar com a ajuda de estagiário para redigir, por exemplo, a ata, a fim de desincumbir integrante que atualmente executa essa tarefa, e que poderia estar ocupado(a) com atividades efetivamente relacionadas à pauta do CGP, como o Plano Estratégico de Gestão de Pessoas, entre outras.

O servidor Marcus Reis acrescentou que esse estagiário tem que ser de nível superior/estudante, o que foi corroborado pela servidora Sara Teles, haja vista necessidade

de minutar despachos, expedir ofícios e outros documentos e analisar processos remetidos ao SIGA-CGP.

Realizadas alterações pontuais no texto final, **os presentes, à unanimidade, aprovaram o regulamento interno do CGP**, e a adoção das seguintes providências: **I** – realização de estudo com vistas a verificar a possibilidade de inserir no RI o direito a voto para magistrados e servidores indicados pela associação de magistrados e sindicatos de servidores; **II** – encaminhar consulta ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ acerca da expressão “sem direito ao voto” dos magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações, conforme § 4º, do art. 11, da Resolução n.º 240/2016; **III** – Até que haja resposta à consulta, todos os integrantes do CGP permanecerão com direito a voto; **IV** – Oficiar à Presidência do PJBA, solicitando designação de equipe de apoio às suas atividades, consoante previsto no § 3º, do art. 11, da mesma norma; **V** – Dr. Leonardo irá conversar com a servidora Janaína Barreto de Castro, Secretária de Gestão de Pessoas, para que seja disponibilizado ao CGP, por alguns dias no mês, um(a) estagiário(a) de nível superior ou pessoa/terceiro que possa ajudar na secretaria do CGP.

2. Apresentação das alterações realizadas na página do Comitê de Gestão de Pessoas;

A servidora Sara Teles apresentou as modificações realizadas na página do CGP, as quais foram aprovadas na 32ª Reunião do CGP, realizada em 04/10/2022.

Agora, foram inseridos no *website* os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODSs), da Agenda 2030 da ONU, atinentes à área da Gestão de Pessoas, e o calendário das principais datas comemorativas pertinentes a essa área, conforme Plano de Comunicação 2022 elaborado pela SEGESP, e que é um dos Objetivos Departamentais constantes no Plano Estratégico de Gestão de Pessoas 2021-2026.

Link: <http://www5.tjba.jus.br/portal/comite-de-gestao-de-pessoas/>

3. Apresentação do programa "Estagiário Online";

O Programa de Serviço Voluntário no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia é disciplinado pelo Ato Conjunto n.º 37, de 06 de outubro de 2021. Com vistas ao contínuo aperfeiçoamento dessa política institucional, Dr. Leonardo Custódio propôs que seja possibilitado ao prestador de serviço voluntário a atuação de forma remota.

O magistrado pontuou que, realizado estudos, constatou não haver vedação na Lei do Estágio (Lei n.º 11.788/2008), encontrando, ainda, uma regulamentação no TJAM, realizada pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas (EASTJAM).



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE
GESTÃO DE PESSOAS**



O magistrado propôs que a servidora e psicóloga Wiulla Inácia Garcia Alves seja convidada para participar de reunião do CGP, com a finalidade de apresentar o programa de trabalho remoto para estagiários implantado no TJAM.

Dr. Leonardo ressaltou que o PJBA já regulamentou a possibilidade de trabalho remoto para o estagiário de pós-graduação, por meio do Decreto Judiciário n.º 790, de 5 novembro de 2020, que disciplina o programa de estágio de estudantes de pós-graduação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Após manifestações dos servidores Jorge Dias e Sara Teles, tendo em vista a iminência da instalação da Comissão de Gestão de Teletrabalho, por pertinência, o Comitê de Gestão de Pessoas oficiará a CGT, encaminhando a proposta ora apresentada, podendo atuar em parceria com vistas à aprovação.

4. Exposição acerca do Decreto Judiciário n.º 97, de 10 de fevereiro de 2022, no qual o Presidente do PJBA delega competência à Secretária de Gestão de Pessoas;

Em razão da ausência justificada de Janaína Barreto de Castro, Secretária de Gestão de Pessoas do PJBA, deliberou-se por postergar a apresentação para a próxima reunião.

5. Andamento do estudo que visa instituição de gratificação para os servidores(as) que participam de Comissões, Comitês e Grupos de trabalho;

Pelo mesmo motivo do item anterior, a discussão desse tema será realizada na reunião do mês de março.

6. Apresentação de moção de pesar pelo falecimento do servidor Valmy Gomes Guimarães, com encaminhamento aos familiares.

Dada a palavra ao servidor Marcus, autor da proposição, ele manifestou, mais uma vez, pesar pelo falecimento do colega Valmy Gomes Guimarães. Em seguida, Dr. Leonardo lembrou a última oportunidade que o CGP esteve reunindo com Valmy, destacando sua ponderação e serenidade. Após, a servidora Sara leu o texto da moção de pesar, que, após aprovada à unanimidade pelos membros do CGP, segue publicada nesta ata, na íntegra, e que será encaminhada aos familiares do servidor:

Os magistrados e servidores integrantes do Comitê de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário do Estado da Bahia vêm manifestar solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à família, como homenagem póstuma pelo falecimento do servidor VALMY GOMES GUIMARÃES, ocorrida no dia 06/12/2021.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE
GESTÃO DE PESSOAS**



Valmy ingressou no Tribunal de Justiça em 07 de novembro de 2008, no cargo de Escrevente de Cartório, tendo sido lotado inicialmente na Comarca de Lapão, e, por último, na Comarca de Sobradinho. Servidor muito atuante, respeitado pelos colegas e absolutamente comprometido com sua missão no serviço público. Além disso, sempre lutou com verdadeira devoção pelos direitos dos servidores do Judiciário baiano, tendo contribuído de forma singular na luta pela valorização dos Técnicos Judiciários do Estado da Bahia.

Sua ausência, exatamente horas após a 34ª reunião do CGP, no biênio 2020-2022, da qual participara com a alegria, entusiasmo e a dedicação que lhes eram peculiares, deixou a todos devastados, tomados de profunda tristeza, por ver partir, para nós, não apenas o servidor, abnegado ao serviço e ao bem servir, mas também uma referência de ser humano íntegro, querido por todos, de conduta irrepreensível e leal aos colegas e amigos.

Por tudo que representou, especialmente pelo seu exemplo de vida, a notícia da sua morte enluta a família, amigos e a todos os servidores do Poder Judiciário da Bahia que tiveram a oportunidade de conhecê-lo, e, mais ainda àqueles que tiveram a sorte de com ele trabalhar.

Aos seus familiares, deixamos nossas mais sinceras condolências por esta dolorosa e inestimável perda, e um fraternal abraço, como demonstração do nosso apreço e da nossa admiração.

Nada mais havendo a ser tratado, Dr. Leonardo Rulian Custódio deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, devendo esta ser encaminhada, por e-mail, para todas e todos integrantes.

Segue abaixo o link para acesso à gravação desta reunião:

<https://playback.lifsize.com/#/publicvideo/6b40e0b8-7fc3-426e-b531-93e73d6d5bde?vcpubtoken=eaa7bf0d-5224-4736-b79c-b6758f4d9ed0>